



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Setor Requisitante: Gabinete da Secretária

Responsável pela Demanda: RAYANA DE SOUSA SANTOS

Matrícula: 2451454

E-mail: semas@saojoaodaponta.pa.gov.br

1. Justificativa da necessidade da contratação.

O presente documento tem como objetivo a realização de processo de serviço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária/mortuário e serviço de traslado, para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João da Ponta/PA, tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados. Justificamos a necessidade da contratação em apreço, considerando que a secretaria de assistência social desta municipalidade promove benefícios socioassistências que devem ser prestado em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias. Sendo o benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros. Nesse sentido é importante mensurar que entre os mais variados projetos e programas desenvolvidos por esta secretaria, temos o dever administrativo de assegurar como política de assistência, o benefício eventual na forma de auxílio funeral que constitui-se em um prestação temporária, não contributiva da assistência social, preferencialmente concedida por meio de bens e serviços, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, visando o atendimento prioritário de despesas de urna funerária, preparação de corpo, velório e sepultamento. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

2. Quantidade de serviço/produto a ser contratado ou adquirido

Conforme anexo I – solicitação de despesa

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviço ou aquisição dos produtos.

Março de 2023

4. Indicação do servidor que será confiada à fiscalização de serviço ou aquisição dos produtos.

Fabio Junior Guedes Monteiro – matrícula nº 2451664 como responsável pela fiscalização do contrato.

São João da Ponta/PA, 06 de Março de 2023.

Rayana de Sousa Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de São João da Ponta/PA
Rayana de Sousa Santos
Secretária Mun. de Assistência Social
CPF: 021.908.842-00
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA PONTA